



LEI MUNICIPAL Nº 1.645, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL EM OBSERVÂNCIA AO DETERMINADO NA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, BEM COMO ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.586/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento vigente do Município de Nova Russas, Crédito Adicional Especial para subsidiar a criação de dotação orçamentária e elemento de despesa para atender a necessidade de adequação orçamentária do Fundo Municipal de Educação, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme se discrimina no anexo I desta lei.

Art. 2º. Servirá como recurso para cobertura do Crédito supra descrito, para a criação da dotação orçamentária e elemento de despesa, a ANULAÇÃO parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, §1º, inciso III da Lei nº 4.320/64, no montante de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme se evidencia no anexo II desta lei.

Art. 3º. Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a abrir créditos suplementares até o limite do total das Despesas Autorizadas na Lei Municipal nº 1.586 de 30 de outubro de 2024, com finalidade de reforçar a dotações orçamentária ora criada, utilizando como fonte de recursos compensatórios, quaisquer das disponibilidades referidas no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º. Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar no que couber, a Lei nº 1.575 de 06 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), a Lei nº 1.586 de 30 de outubro de 2024, e a Lei nº 1.314 de 14 de setembro de 2021 (PPA - Plano Plurianual).

Art. 5º. A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 28 de agosto de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
PREFEITA MUNICIPAL



LEI MUNICIPAL Nº 1.645, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

ANEXO I

08 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRMÁTICA	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR R\$
08 01 12 361 0129 2.050	Implantação e Manutenção do Porgrama Escola em Tempo Integral	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1569000000 - Outras Transferências do FNDE	500.000,00
08 01 12 361 0129 1.048	Construir, Ampliar e Equipar Unidades do Ensino Fundamental	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1500100100 - Receita de impostos e transf. - Educação	10.000,00
			1569000000 - Outras Transferências do FNDE	90.000,00
VALOR TOTAL DOS CRÉDITOS				600.000,00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, em 28 de agosto de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
PREFEITA MUNICIPAL



LEI MUNICIPAL Nº 1.645, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

ANEXO II

08 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRMÁTICA	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR R\$
08 01 12 361 0129 2.048	Manutenção do Transporte Escolar - PNATE	3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	1550000000 - Transferência do Salário Educação	500.000,00
08 01 12 361 0129 2.044	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1550000000 - Transferência do Salário Educação	100.000,00
VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES				600.000,00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, em 28 de agosto de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
PREFEITA MUNICIPAL